



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



### PROJETO DE LEI Nº 35/2019

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Castelo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§2º A lista contendo as informações previstas deverá ser afixada em local bem visível, em todas as Instituições de ensino presentes no *caput* desta Lei e na Sede da Secretaria de Educação.

Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

**Parágrafo único.** Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à Secretaria da referida Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.

**DOUGLAS THOMAZINI FALÇONI**  
Vereador